

PROCESSO Nº 6074.2020/0002789-7

MINUTA TERMO DE ADITAMENTO №. 003 AO TERMO DE COLABORAÇÃO № TCL/003/2020/SMDHC

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA PARCEIRA: CRUZ VERMELHA BRASILEIRA – FILIAL DE SÃO PAULO/CVB-SP

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 003 ao Termo de Colaboração nº TCL/003/2020/SMDHC, celebrado entre a Prefeitura da Cidade de São Paulo – por intermédio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e a Cruz Vermelha Brasileira.

Pelo presente, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.420.613/0001-27, com sede no Edifício São Joaquim, Rua Líbero Badaró, nº. 119, Centro, nesta Capital, neste ato representada pela Senhora ANA CLAUDIA CARLETTO, Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, denominada simplesmente CONCEDENTE, e a CRUZ VERMELHA BRASILEIRA - FILIAL SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob nº. 07.127.753/0001-01, entidade pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com filial nesta Capital, na Avenida Moreira Guimarães, nº 699, neste ato representado por seu Presidente, JORGE WOLNEY ATALLA JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº , inscrito no CPF/MF sob o nº designada simplesmente CONVENENTE, com fundamento na Lei Federal nº. 13.019/2014, nos Decretos Municipais nº. 57.575/2016 e nº 59.337/2020, na Portaria nº. 121/SMDHC/2019, e demais dispositivos legais aplicados sobre o ajuste, **RESOLVEM** firmar o presente TERMO DE ADITAMENTO, que deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições seguintes:







PROCESSO Nº 6074.2020/0002789-7

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA PARCERIA

Fica o TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. TCL/003/2020/SMDHC prorrogado por mais três meses, até 08 de maio de 2021, prorrogável sucessivas vezes, enquanto durar a situação de calamidade pública que amparou a sua celebração, com cláusula resolutiva expressa de cessação da vigência, quando terminada a situação de calamidade pública decretada em razão da pandemia provocada pela Covid-19, pelo valor de até R\$ 452.827,11 (quatrocentos e cinquenta e dois mil oitocentos e vinte e sete reais e onze centavos).

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº TCL/003/2020/SMDHC.

São Paulo, 08 de fevereiro de 2021.

ANA CLAUDIA CARLETTO

Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

JORGE WOLNEY ATALLA

Presidente da Cruz Vermelha Brasileira – Filial São Paulo